



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

A Câmara Municipal do Município de Uiramutã, torna público aos interessados o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, PROCESSO Nº 017.04/2021**, cujo objeto é **Instalação e Locação de Internet para atender a Câmara Municipal de Uiramutã**.

Teve como vencedora a Empresa **EDSON A REIS ME, CNPJ: 13.426.254/0001-18**, com o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Uiramutã/RR, 26 de Maio de 2021.

MÁRCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Glaciane Mendes Nascimento
Código Identificador:A950EE7E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

Processo Nº: 017.04/2021

Contratante: Câmara Municipal do Município de Uiramutã.

Contratado: EDSON A REIS ME

CNPJ Nº:13.426.254/0001-18

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Objeto: Instalação e Locação de Internet para atender a Câmara Municipal de Uiramutã.

Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: **30/07/2021**

Uiramutã-RR, 30 de Julho de 2021.

MAGNUN CUNHA NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal do Município de Uiramutã.

Publicado por:
Glaciane Mendes Nascimento
Código Identificador:7A7395E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 083/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 040/2021, referente à Despesa com a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARAME OVALADO DE 1.000 MTS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP**”, conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R\$ 17.227,86 (dezessete mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor da Empresa **PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, CNPJ Nº 06.185.371/0001-71, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Normandia – RR, 24 de agosto de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:F12082DF

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 299/2021

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º -Fica reduzido por tempo indeterminado o expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal das (08:00h as 12:00h)

Art. 2º -Durante a vigência do presente decreto fica suspenso todo o atendimento presencial ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:45ABB833

**GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 300/2021**

EXONERA ORIENTADOR DE ESPORTES E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o senhor ROMULO DANIEL DE SOUZA CUTRIN, CPF: 582.011.142-72, do Cargo em Comissão de ORIENTADOR DE ESPORTES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:4A8B662C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1076, publicado no dia 09 de julho de 2021, referente a PORTARIA Nº 018/2021/SEMAD/PMN.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica cedida a Servidora Pública Municipal THAYSSA MARA KAROLINE ALVES DA SILVA – Agente Comunitária de saúde – matrícula: 5030, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Administração Direta desta Prefeitura Municipal de Normandia, para presta seus serviços junto a Câmara Municipal de Normandia.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica cedida a Servidora Pública Municipal THAYSSA MARA KAROLINE ALVES DA SILVA – Agente Comunitária de saúde – matrícula: 5030, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Administração Direta desta Prefeitura Municipal de Normandia, junto á Câmara Municipal de Normandia.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto 004/2021

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:EE46EC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 022/2021/SEMAD/PMN**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Elryson do Carmo Lima**, no dia de 15 e 16 de setembro de 2021, em viagem a Boa vista-RR, para tratar de interesses da Prefeitura Municipal de Normandia junto ao escritório contábil; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 09 de setembro de 2021.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 004/2021

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:C36BD2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 021/2021/SEMAD/PMN**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Sulla Rayene Oliveira da Paixão**, no dia de 15 e 16 de setembro de 2021, em viagem a Boa vista-RR, para tratar de interesses da Prefeitura Municipal de Normandia junto ao escritório contábil; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 09 de setembro de 2021.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 004/2021

Publicado por:

Elryson do Carmo Lima

Código Identificador:2B554836

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 083/2021/SMECEL/PMN**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Keter Miele D'Aguiar Moraes**, nos dias 14, 15, 16, 17 e 20 de setembro de 2021, em viagem a boa vista para tratar de assuntos na Secretaria de Educação-RR; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de setembro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJOSecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 005/2021**Publicado por:**
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:9FF28384**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 084/2021/PMN/SMECEL**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Nayara Evely Peres da Silva**, no período de 17, 20, 21 e 22 de setembro 2021, em viagem à comunidade indígena Baixo Cotingo e Raposa, para coletar dados para o Censo Escolar 2021, nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino do município de Normandia/RR; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de setembro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJOSecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 005/2021**Publicado por:**
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:9A16FEBC**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 085/2021/SMECEL/PMN**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Natássia Aparecida Costa de Moraes**, nos dias 14, 15, 16, 17 e 20 de setembro de 2021, em viagem a boa vista-RR para tratar de assuntos referentes ao departamento de ensino; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de setembro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJOSecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 005/2021**Publicado por:**
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:298E57EA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 086/2021/PMN/SMECEL**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Delanno dos Santos Silva**, no período de 17, 20, 21 e 22 de setembro 2021, em viagem à comunidade indígena Baixo Cotingo e Raposa, para coletar dados para o Censo Escolar 2021, nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino do município de Normandia/RR; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de setembro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJOSecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2021**Publicado por:**
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:ACA9B6FA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 087/2021/PMN/SMECEL**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Sterfeson de Souza Guedes**, no período de 17, 20, 21 e 22 de setembro 2021, em viagem à comunidade indígena Baixo Cotingo e Raposa, para coletar dados para o Censo Escolar 2021, nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino do município de Normandia/RR; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de setembro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJOSecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2021**Publicado por:**
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:55B2696A**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 088/2021/PMN/SMECEL**

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Uiran Pimentel Batista da Silva**, no período de 17, 20, 21 e 22 de setembro 2021, em viagem à comunidade indígena Baixo Cotingo e Raposa, para coletar dados para o Censo Escolar 2021, nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino do município de Normandia/RR; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de setembro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:2A0640A3

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 089/2021/PMN/SMECEL**

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Christina Almeida Esbell** no período de 17, 20, 21 e 22 de setembro 2021, em viagem à comunidade indígena Baixo Cotingo e Raposa, para coletar dados para o Censo Escolar 2021, nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino do município de Normandia/RR; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 13 de setembro de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 005/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:42CF10DA

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao

Pregão Presencial nº 015/2021-SRP, Processo nº 042/2021/CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 096/2021/PMU**. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR; OBJETO: “Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização de no mínimo 190cv, ano de fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, abs e airbags, capacidade 05 passageiros 9incluindo o condutor), trio elétrico 9trava, vidro e alarme), pintura sólida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16” e itens de segurança exigidos pela lei (contran0, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante”; EMPRESA CONTRATADA: UIRAMUTÁ TRANSPORTES EIRELI CNPJ 00.378.571/0001-64. Lote único; Item: 01; TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais) Conforme o Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018. DATA DE ADESÃO: 14/09/2021.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:2F75F855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 015/2021-SRP, Processo nº 042/2021/CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 097/2021/PMU**. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR; OBJETO: “Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização de no mínimo 190cv, ano de fabricação a partir de 2020, zero quilometro, ar condicionado, câmbio automático, abs e airbags, capacidade 05 passageiros 9incluindo o condutor), trio elétrico 9trava, vidro e alarme), pintura sólida, direção hidráulica ou elétrica, rodas com aro mínimo 16” e itens de segurança exigidos pela lei (contran0, com manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista por conta da contratante”; EMPRESA CONTRATADA: UIRAMUTÁ TRANSPORTES EIRELI CNPJ 00.378.571/0001-64. Lote único; Item: 01; TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) Conforme o Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018. DATA DE ADESÃO: 14/09/2021.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:862BF8F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 299/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutá – RR, o (a) servidor (a) Jose Manuel Castaneda, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, no período de 15/09 a 18/09/2021, deslocamento para acompanhar os jovens atletas do Projeto Uiramutá Esportes na VIII Copa Municipal de Boa Vista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:0B98CEE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 300/2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Nilton Melquior Messias, ocupante do cargo de Professor Efetivo/Coordenador Pedagógico, no período de 15/09 a 18/09/2021, deslocamento para tratar de assuntos administrativos referentes a pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:853937A5

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA**

AVISO DE ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário da união, no dia 14 de setembro de 2021, página nº 281, no Diário dos Municípios, no dia 14 de setembro de 2021, página nº 07 e 08..

ONDE SE LÊ:

Objetivando: Contratação de empresa de engenharia para SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DA RODOVIA VICINAL BOM-060, TRECHO ENTRE PIUM X SEDE, no Município de Bonfim/RR.

LEIA-SE:

Objetivando: Contratação de empresa de engenharia para SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS VICINAIS BOM JESUS (BOM-371), RAMAIS MELANCIA E MARACUJÁ, no Município de Bonfim/RR

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas neste errata.

Bonfim/RR, em 14 de setembro de 2021

NARLLA WILSON QUEIROZ

Presidente

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:77B6756E

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 – CPL, PROC. Nº 134/2021– SMED. OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUXAUA HENRIQUE GOMES, LOCALIZADO NA COMUNIDADE INDÍGENA DO ALTO ARRAIA - MUNICÍPIO DE BONFIM – RR*, Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR PROPOSTA	DA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP -	R\$ 540.218,40		R\$ 545.865,36	HOMOLOGADA ADJUDICADA

Empresa Vencedora: **JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 04.382.316/0001-46**

Valor para contratação: **R\$ 540.218,40** (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 14 DE SETEMBRO DE 2021

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliene de Cássia Rocha

Código Identificador:56B6F963

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA N 31/2021 - DIARIAS - ELTON LENNON SOUZA DA SILVA

PORTARIA Nº 031/2021/SMTPS

Bonfim-RR, 15 de setembro de 2021.

A Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 01.º - Autorizo o Senhor: **ELTON LENNON SOUZA DA SILVA – OUVIDOR DA SMTPS**, a concessão de 2½ (duas diárias e meia), aonde o mesmo irá se deslocar até Boa Vista/RR, para tratar assunto de interesse da Ouvidoria desta Secretaria, no período de 15 a 17 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JAQUELINE NERIS DE CARVALHO

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:EE412F9F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 020/21**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 020/21
PROCESSO Nº 020/21**

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, utilizando-se da competência que trata a Lei 0281/09 que dispõe sobre: institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo II, art.: 9º que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras resolve expedir a Licença de Operação, que autoriza a:

**INTERESSADO: CLEVER ULISSES GOMES
CPF: 224.606.912-20
ENDEREÇO: RUA MAÚ, N.º 528, BAIRRO: SÃO VICENTE**

**MUNICIPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: PISCICULTURA
ÁREA LICENCIADA: 40Há.**

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 002, Operar a Atividade de PISCICULTURA, com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria do Departamento de Licenciamento da SEMTMA – IRACEMA -RR.

Esta Licença é válida pelo período de 04 anos a contar da presente data, conforme no processo n.º. 020/21, observadas as condições deste documento.

IRACEMA – RR, 17 de Agosto de 2021.

ROBSON YUKIO NAKAYAMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Robson Yukio Nakayama
Código Identificador: B0F2CF3F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA
CONVITE N. 028/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que a Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 244/2021, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por. Objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA /RR.** Nos termos da do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **H.T DE LIMA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n. 29.972.168/0001-40, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, valor total de **R\$: 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

São João da Baliza/RR, 15 de setembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Fábio Felipe Lopes da Silva
Código Identificador: 1AB01EC9

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA
CONVITE N. 029/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que a Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 245/2021, do Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por. Objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA /RR.** Nos termos da do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Licitante vencedora do certame: **MAC INTERMEDIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 19.831.397/0001-91, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, valor total de **R\$: 159.926,39 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

São João da Baliza/RR, 15 de setembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR.

Publicado por:
Fábio Felipe Lopes da Silva
Código Identificador: 80C44633

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 DA CARTA
CONVITE Nº 021/2021.**

PROCESSO Nº: 211/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

CONTRATANTE: PAULO ALVES DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CONTRATADA: W. S. DE SOUZA, CNPJ Nº 35.582.104/0001-36.

VALOR DO OBJETO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PROGRAMÁTICA: 10.112.0018.2.013.

RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – FUS.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2021.

São João da Baliza/RR, 14 de Setembro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador: AAC2E85A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 020/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 32 – Inc. XXI da Lei Orgânica Municipal, reforçada pelos Artigos 136 a 139 todos do Regimento Interno do Poder Legislativo, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa Resolução criada uma Sessão Extraordinária sem ônus, **no dia 15 de setembro de 2021, às 08:00hs da manhã.**

Parágrafo Único: A sessão extraordinária no qual se refere esse artigo, foi requerida pelo Chefe do Executivo, através do Ofício de nº. 353/2021/GAB-PMC, de 13/09/2021.

Art. 2º - A Sessão Extraordinária será para apreciação do Projeto de Lei do Executivo de nº. 012/2021, que **ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA O INCREMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB INCREMENTO).**

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2021.

ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA
Presidente

RONALDO CARVALHO SOUSA
1º Secretário

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:C4599634

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, a Sr.^a **Roberta Serrão Nogueira** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea “a”, vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extra Ordinária para apreciação do Projeto de Lei do Executivo de nº. 012/2021, que **ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA O INCREMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB INCREMENTO).**

A citada convocação será em obediência a **RESOLUÇÃO Nº. 020 de 14 de setembro de 2021**, e a Sessão está prevista para acontecer, **no dia 15 de setembro de 2021, às 08:00hs da manhã.**

Certa de contar com a colaboração e a presença de todos, desde já agradeço e subscrevo-me,
É o que peço e agradeço de forma serena.

Cantá – RR, 14 de setembro de 2021.

ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:E077852F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA-RR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr.º André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Nº 011/2021 – Carta Convite n.º 008/2021, a seguir:

PROCESSO DE Nº 011/2021

CARTA CONVITE N.º 008/2021-CPL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, SERVIÇOS DE TRANSLADO E ORGANIZAÇÃO DE FUNERAL para atender as necessidades da secretaria municipal Assistência e Ação Social de Cantá-RR.

CONTRATADA: FUNERARIA MONTE RORAIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.822.750/0001-53.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 05/04/2022 – 12 mês

VALOR ESTIMADO: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS

Função/Programa: 08.122.0010

Projeto Atividade: 8001

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 172 - Recursos Próprios

Cantá-RR, em 06 de abril de 2021.

MARIA DA GUIA DE SOUZA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:FBF6E914

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 096/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para as pessoas abaixo relacionados, membros do Conselho Municipal de Saúde, para deslocamento às localidades de Santa Cecília e Taboca, para realizarem visitas as unidades de saúde, no intuito de fiscalizar, acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do SUS. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Henrique Mendes Braga	Presidente	Santa Cecília e Taboca	16/09/2021 à 16/09/2021
Ralme Gischewski Borges	Membro Titular		
Marta Valéria Santa Rita	Membro Titular		
Viviane Rita Sothe	Secretária Executiva (Agente Administrativo)		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 14 de setembro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:213D54AF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMSA. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À GARANTIA DA SEGURANÇA SANITÁRIA DOS ESTUDANTES E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA REABERTURA DAS ESCOLAS PARA REINÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS, NA PREVENÇÃO, COMO FORMA DE ENFRETAMENTO AO COVID-19**”, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESAS	ITEM	VALOR UNITÁRIO
LOTE I		
BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29	001	RS 2,45
BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29	002	RS 3,45
BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29	003	RS 13,50
BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29	004	RS 4,70
BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29	005	RS 15,00
APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.776.494/0001-82	006	RS 57,50
BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29	007	RS 20,75
LOTE II		
COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 16.894.265/0001-10	001	RS 427,50
BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29	002	RS 57,70
COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 16.894.265/0001-10	003	RS 287,00
APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.776.494/0001-82	004	RS 34,50
LOTE III		
APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.776.494/0001-82	001	RS 5,65

Normandia - RR, 01 de Setembro de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:FFC762FE

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento de que trata o Processo Licitatórioº **076/2021 - CPL**, da SEMSA, cujo objeto é a “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À GARANTIA DA SEGURANÇA SANITÁRIA DOS ESTUDANTES E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA REABERTURA DAS ESCOLAS PARA REINÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS, NA PREVENÇÃO, COMO FORMA DE ENFRETAMENTO AO COVID-19**”, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORAS DA LICITAÇÃO:

BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29,

APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.776.494/0001-82,

COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 16.894.265/0001-10.

Valor dos ITENS:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
LOTE I					
001	Unid	554	Detergente Líquido, NEUTRO para louças, biodegradável, consistente. Aroma natural. Composição: Tenso ativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo Frasco de 500 ml, contendo dados do fabricante, composição química, data de fabricação, lote e data de validade.	RS 2,45	BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29
002	Unid	1.000	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem: 1 litro, contendo dados do fabricante e composição química.	RS 3,45	BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29
003	Unid	4.000	Álcool em Gel Antisséptico para mãos 500 MI- acondicionado em plástico transparente, com bico dosador (válvula pump), contendo prazo de validade e registro no ministério da saúde/	RS 13,50	BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29

			anvisa.		
004	Unid	300	Flanela de limpeza branca, medindo aproximadamente 30cm x 50cm	RS 4,70	BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29
005	Unid	554	Sabonete líquido indicado para assepsia das mãos, aspecto líquido perolado e viscoso, com fragrância diversa. Embalagem 500ml, contendo dados do fabricante e descrição do produto.	RS 15,00	BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29
006	Pct	100	Papel toalha Inter folhado, branco, 02 dobras, medindo aproximadamente 22 cm X 20,5cm, embalagem com 2.000 folhas, contendo dados do fabricante. Pacote com 5 unid.	RS 57,50	APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.776.494/0001-82
007	Pct	100	Saco p/lixo doméstico, de polipropileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, medindo 90 cm x 0,08mm. Embalagem com 05 unidades contendo dados do fabricante e descrição do produto.	RS 20,75	BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29
LOTE II					
001	Unid	136	Lixeira com pedal - matéria prima: ferro SAE 1020 zincado; material plástico: polipropileno (PP); capacidade de 100 litros; dimensões aproximadas: altura total com suporte 83,0cm, altura 72,0 cm, base 38,0 cm, tampa 52,0 cm, cor cinza.	RS 427,69	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 16.894.265/0001-10
002	Unid	136	Dispenser para papel toalha , interfolhado medindo aproximadamente 22 cm X 20,5cm.	RS 57,80	BIDDING BRASIL LTDA – ME - CNPJ: 21.840.458/0001-29
003	Unid	150	Termômetro infravermelho digital Medidor de temperatura. Dispositivo de medição de temperatura sem contato, 4 Modos de configuração.	RS 288,98	COTINGO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 16.894.265/0001-10
004	Unid.	500	Protetor Facial, incolor 10 polegadas com catraca, material: plástico incolor, com regulagem de tamanho, largura: 200mm, altura: 250mm	RS 34,68	APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.776.494/0001-82
LOTE III					
001	Unid	9.600	Máscara de uso individual, lavável nos tecidos: malha, percal, ou tricoline 100% de algodão ou tricoline mista de algodão e poliéster com no mínimo 33% de algodão e gramatura mínima de 100gr/m2. Dupla camada de tecido, nas cores claras ou branco, com elástico para prender no rosto, com medidas: 1. modelo com três pregas: aproximadamente 18 cm de comprimento e 10 cm de altura ou; 2. modelo franzido: aproximadamente 20 cm de comprimento e 15 cm de altura.	RS 5,78	APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.776.494/0001-82

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 09 de Setembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:E4C5F45D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI 140/2021 - PROCESSO SELETIVO

LEI Nº 140/2021, DE 29 DE MAIO DE 2021

Autoriza Contratações Temporárias por excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Unificado e Simplificado, Através da Prefeitura Municipal de Uiramutã – RR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Uiramutã no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica de 1998, do Município de Uiramutã e com a Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva, objetivando atender as atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal de 1998, a Lei Municipal nº 122/2019 e demais dispositivos legais.

Art. 2º - Adstrita às autorizações legais, considera-se necessária a contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para suprir as necessidades sazonais e dos serviços essenciais de saúde no ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), tendo em vista a necessidade premente de aprovisionar a carência de servidores efetivos em decorrência da inexistência de concurso público válido para o preenchimento das vagas.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado e formação de cadastro reserva, nos termos desta Lei, será feito mediante Processo Seletivo Unificado e Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive com a utilização dos meios de comunicação existentes no Município, quando possível, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade. Os números de vagas, cargas horárias e vencimentos encontram-se descritos no Anexo I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado, observada a ordem de classificação, terão o prazo de validade de seis (06) meses, podendo ser renovados por uma única vez, por menor ou igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que usará de seu poder discricionário para contratar ou distratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado. §1º Durante o período de vigência da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento poderá rescindir o contrato, se o contratado não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas para a execução do contrato, apresentando abandono de função ou faltas não justificáveis acima de trinta (30) dias consecutivos.

§2º Nas situações de rescisão de contratos de que trata o §1º deste artigo, será chamado o próximo da lista de cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§3º Havendo realização de concurso público e disponibilidade de concursados durante o período de vigência dos contratos, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento poderá encerrar os contratos, a fim de que os candidatos aprovados e convocados por concurso público possam assumir as vagas à eles destinadas. Neste caso, o contratado receberá os dias trabalhados.

Art. 5º O contratado na forma deste dispositivo ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Uiramutã.

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com a conveniência administrativa, das faltas registradas, da posse de concursados.

§1º A rescisão do contrato, nos casos do Inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta (30) dias.

§2º A cessação do contrato na forma do Inciso III não ocasionará pagamentos de multa ou indenização.

Art. 8º A seleção dos profissionais será realizada mediante Processo Seletivo Unificado e Simplificado, com formação de Cadastro Reserva, cujo Edital será elaborado e acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§1º O quantitativo de aprovados e classificados no processo seletivo será de acordo com o disposto nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, a contratação e a lotação será realizada de acordo com a ordem de classificação, necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§2º O quantitativo de aprovados e classificados no processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Serviços Diversos será de acordo com o disposto nos Anexos I, II e IV, respectivamente, desta Lei.

Art. 9º Os profissionais para serem contratados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira desde que a situação no país esteja regularizada e permita o desenvolvimento de atividades laborativas remuneradas, na forma da lei;

II – Gozar dos direitos políticos;

III – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, no caso de pessoas do sexo masculino, apresentar certificado de reservista;

IV – Possui o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - Ter idade mínima de dezoito anos;

VI – Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VII – Não ter sofrido condenação penal de crimes contra a Administração Pública e contra a liberdade sexual;

VIII – Não possuir nenhum relatório desabonador de conduta profissional que comprometa a qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo único: Considera-se incompatibilidade de horário o acúmulo superior a sessenta horas no serviço público, por profissional de saúde de acordo com o Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) 34608, Acórdão 2242/2007 do TCU e Parecer GQ 145/1998 da AGU.

Art. 10 Serão exigidos dos candidatos:

I – Para os cargos de nível Médio, Técnico e Superior será exigida a escolaridade compatível com o cargo e na área pretendida, com comprovação por meio de certificados e diplomas ou declaração de conclusão de escolaridade e curso e carteira profissional para os níveis técnico e superior.

II – Para os cargos cujas atividades requeiram escolaridade de nível fundamental, será exigida a formação mínima em nível básico (Auxiliar de Serviços de Portaria e Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos e Motorista).

§1º Para a função de Agente Comunitário de Saúde, será exigido que o candidato resida na Microárea, de acordo com o Art. 6º, da Lei 11.350/2005 e curso básico de Agente Comunitário de Saúde.

§2º Nos casos específicos dos candidatos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde dos Povos Ingariçó e Patamona, será considerado o § 1º, do Art. 7º da Lei nº 13.595/2018 que permite a contratação de ACS com Ensino Fundamental, cumprindo ainda a Constituição Federal de 1988, a Convenção 169 da OIT, a Lei 6001/1973 e outras que regulamentam os direitos indígenas.

§3º Nos casos das inscrições para as microáreas em que não houver candidatos a Agente Comunitário de Saúde com formação em nível médio e curso de formação de Agente Comunitário de Saúde, serão avaliados e classificados os candidatos com ensino fundamental e que tenham o curso de formação básica de acordo com o §1º do Art. 7º da Lei nº 13.595/2018.

§4º As especificações quanto ao número de vagas, vencimentos, carga horária e atribuições dos cargos encontram-se nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 11 Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uiramutã, Lei Municipal nº 134/2020, referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

Parágrafo único: O contrato de trabalho para os cargos descritos nos Anexos I, II, III e IV desta Lei serão realizados conforme a Lei 122/2019 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Saúde.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã-RR, 12 de abril de 2021

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã

ANEXO I – Das vagas, escolaridade, cargas horárias e vencimentos.

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	20 h	RS 5.250,00
Enfermeiro	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	04	1	30 h	RS 3.150,00
Psicólogo	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	30 h	RS 3.150,00
Assistente Social/NASF	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	30 h	RS 3.150,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	30 h	RS 3.150,00
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	02	-	30 h	RS 3.150,00
Bioquímico/Farmacêutico ou Biomédico	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	30 h	RS 3.150,00
Técnico em Enfermagem (Procedimentos na ESF)	Ensino Médio completo + curso técnico na área+registro no Conselho de Classe	02	-	40 h	RS 1.470,00
Técnico em Enfermagem (Vacinação)	Ensino Médio completo + curso técnico na área+registro no Conselho de Classe	02	-	40 h	RS 1.470,00
Técnico em Enfermagem (Socorrista – APH)	Ensino Médio completo + curso técnico na área+registro no Conselho de Classe+curso de APH (Mínimo 200 horas).	05	1	40 h	RS 1.470,00
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo + curso técnico na área	02	-	40 h	RS 1.470,00
Técnico em radiologia	Ensino Médio completo + curso técnico na área + registro no Conselho de Classe.	02	-	40 h	RS 1.470,00
Fiscal sanitário	Ensino Médio + curso de qualificação na área..	01	-	40 h	RS 1.470,00
Técnico em Laboratório Microscopista (Sendo 01 (Uma) vaga para Comunidade Indígena Pedra Preta)	Ensino Médio + curso de qualificação na área	02	-	40 h	RS 1.155,00
Auxiliar de saúde bucal	Ensino Médio completo + curso de qualificação na área..	02	-	40 h	RS 1.155,00
Atendente de farmácia	Ensino Médio completo + Curso de atendente de farmácia	04	1	40 h	RS 1.155,00
Assistente Administrativo	Ensino Médio	02	-	40 h	RS 1.155,00

Recepcionista	Ensino Médio	04	1	40 h	R\$ 1.155,00
Condutor socorrista	Ensino Médio + CNH Categoria D + curso de APH (mínimo 200 horas)+cursos de direção de veículos de urgência e emergência	05	-	40 h	R\$ 1.470,00
Agente de combate às endemias	Ensino Médio + curso de qualificação na área	01	-	40 h	R\$ 1.550,00
Agente comunitário de saúde	Ensino Médio + curso de qualificação básica de Agente Comunitário de Saúde ATENÇÃO: nos casos dos Povos Ingariçó e Patamona, será considerado o §1º, Art.7º da Lei nº 13.595/2018	21	2	40 h	R\$ 1.550,00
Auxiliar de serviço de portaria e vigilância	Ensino Fundamental + cursos na área	04	1	40 h	R\$ 1.100,00
Auxiliar de serviços diversos	Ensino Fundamental	09	1	40 h	R\$ 1.100,00
Motorista	Ensino Fundamental + CNH categoria B.	01	-	40 h	R\$ 1.470,00
Motorista	Ensino Fundamental + CNH categoria D.	02	-	40 h	R\$ 1.470,00
TOTAL DE VAGAS		82			

ANEXO II – Das vagas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Art. 6º, da Lei 11.350/2005.

Macroárea	Microárea	VAGAS
Região Mutum	Maracanã II/Santa Tereza/Aramú	01
	Morro	01
	Mutum/Central/Warabadá	01
Região Enseada	Microárea	VAGAS
	São Luiz/Igarapé do Galo	01
	Bem Viver/São Mateus/São Felipe/Nova Aliança I /Triunfo	01
	Pedra Branca	01
Região Água Fria	Sol Nascente/Tabatinga/Bananal/Tamanduá	01
	Microárea	VAGAS
	Água Fria	01
	Carapará IV/Taboca	01
	Pedra Preta/Ilainã	01
Sede	Carapará I/ Manapará/	01
	Microárea	VAGAS
	Uiramutã/Pé da Serra/Popó	01
	Nova Vida/Arapá/Santa Creuza	01
	Sede	01
	Sede/Makunaima	01
	Urinduk/Kanawapai	01
	Camararém/ Caxirimã	01
	Flexal	01
	Serra do Sol	01
Manalai	01	
Monte Morá I	01	
TOTAL DE VAGAS		21

ANEXO III – Dos cargos de Auxiliar de Serviços Diversos.

UBS	VAGAS
Maturuca	01
Morro	01
Carapará I	01
Monte Morá I	01
José Júlio	02
Davi Cavalcante	01
Enseada	01
Água Fria	01
TOTAL DE VAGAS	09

ANEXO IV - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01.	Carga Horária: 20 horas (semanais)
Cargo: Médico	Salário: R\$ 5.250,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
• Escolaridade de Nível Superior, com formação em Medicina;	
• Registro no respectivo Conselho;	
• Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Atuar no atendimento aos pacientes procedendo com a avaliação da situação de saúde dos usuários, diagnóstico, acompanhamento ambulatorial ou domiciliar e orientação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Determinar o isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação por covid-19; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	
02.	Carga Horária: 30 horas (semanais)
Cargo: Enfermeiro	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
• Escolaridade de Nível Superior, com formação em Enfermagem;	
• Registro no respectivo Conselho;	
• Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.	
03.	Carga Horária: 30 horas (semanais)
Cargo: Psicólogo	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	

<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Psicologia; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Registro no respectivo Conselho; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes às funções.</p>	
04.	<p>Carga Horária: 30 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 3.150,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>Cargo: Assistente Social.</p>	
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Assistência Social; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Registro no respectivo Conselho; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.</p>	
05.	<p>Carga Horária: 30 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 3.150,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>Cargo: Fisioterapeuta.</p>	
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Fisioterapia; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Registro no respectivo Conselho; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; - realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; - desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, diabetes, obesidade), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.</p>	
06.	<p>Carga Horária: 30 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 3.150,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>Cargo: Cirurgião Dentista</p>	
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Odontologia; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Registro no respectivo Conselho; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>	
07.	<p>Carga Horária: 30 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 3.150,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>Cargo: Bioquímico/Farmacêutico</p>	
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Bioquímica e Farmácia. 	
<ul style="list-style-type: none"> • Registro no respectivo Conselho; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica e laboratorial, tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos e laboratoriais; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do coronavírus e outros na área laboratorial; Realizar demais atividades inerentes à função.</p>	
08.	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.470,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>Cargo: Técnico em enfermagem (Procedimentos na ESF)</p>	
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Registro no respectivo Conselho; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.</p>	
09.	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.470,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>Cargo: Técnico em enfermagem (Vacinação)</p>	
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem + curso de vacinação; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Registro no respectivo Conselho; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Promover a vacinação dos usuários através de técnicas seguras, assépticas, com o menor risco para o usuário. Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.</p>	
10.	<p>Carga Horária: 40 horas (semanais)</p> <p>Salário: R\$ 1.470,00</p> <p>Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)</p>
<p>Cargo: Técnico em enfermagem Socorrista (APH).</p>	
<p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem + curso de vacinação; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Registro no respectivo Conselho; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de atuação na área. 	
<p>Descrição das principais atividades: Em Unidades de Suporte Básico de Vida deverá Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos</p>	

mesmos; Realizar check- list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparar, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Acatar as deliberações da direção técnica.

11.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Condutor Socorrista.	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade de Médio + CNH Categoria D + curso de APH (mínimo 200 horas)+ cursos de direção de veículos de urgência e emergência
- Registro no respectivo Conselho;
- Experiência comprovada de atuação na área.

Descrição das principais atividades: - Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Manter e dirigir as unidades móveis do serviço com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e as normas específicas para trânsito de ambulâncias. Manter contato com a Central de Regulação Médica via rádio ou telefone. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida. Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP. Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluidos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento. Contatar o "Operador de Tráfego", informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. - Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. - Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público. Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISONORJE. Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos. Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado. Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's.

12.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Motorista categoria B	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou Declaração de ensino fundamental; CNH categoria B; Declaração de NADA CONSTA na CNH, emitida pelo DETRAN.

Descrição das principais atividades: Atuar no atendimento a demandas da SEMSA. Conduzir equipe médica e pacientes. Conduzir, zelar e fazer reparos para a conservação de veículos automotores em geral sob sua responsabilidade. Conduzir veículos automotores, dentro da categoria requerida. Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, como organização e higienização. Conhecer a malha viária local. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Realizar demais atividades inerentes a função.

13.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Motorista categoria D	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou Declaração de ensino fundamental; CNH categoria D; Declaração de NADA CONSTA na CNH, emitida pelo DETRAN.

Descrição das principais atividades: Realizar atividade demandas pela SEMSA no que tange a deslocamentos de equipes de saúde e pacientes. Conduzir e zelar pelo veículo sob a sua responsabilidade, quando necessário fazer reparos para a conservação de veículos automotores. Conduzir veículos automotores, dentro da categoria requerida. Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, como organização e higienização. Conhecer a malha viária local. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Realizar demais atividades inerentes a função.

14.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Fiscal Sanitário	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Vigilância Sanitária, ambos reconhecidos pelo MEC.

Descrição das principais atividades: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, frigoríficos, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, assim como estabelecimentos de saúde e hospedagem (farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia, entre outros) Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares. Ministar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária em estrita observação às normas da saúde de combate a COVID 19. Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos. Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

15.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Auxiliar de serviços gerais	Salário: R\$ 1.100,00
	Quantidade de Vagas: 9 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou Declaração de ensino fundamental.

Descrição das principais atividades: Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias, fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., notadamente vinculados à Secretaria de Saúde e seguindo o protocolo na vigilância em saúde em combate a COVID 19. Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas. Coletar o lixo em embalagem adequada. Lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças. Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo. Primar pela qualidade dos serviços executados. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente. Desempenhar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

16.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Técnico em laboratório	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Laboratório, ambos reconhecidos pelo MEC.

Descrição das principais atividades: Orientar e proceder à coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises; Seguir as normas de segurança em saúde das diretrizes de combate a COVID 19; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amígdalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Auxiliar na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria, etc; Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, do biotério, para garantir a higiene do ambiente, e demais fatores requeridos; Realizar triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

17.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Atendente de Farmácia	Salário: R\$ 1.100,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou declaração do Ensino Médio completo + curso de atendente de farmácia.

Descrição das principais atividades: Atendimento aos pacientes, na entrega de medicamentos, sob supervisão do farmacêutico responsável. Lidar com questões relacionadas ao estoque, a disposição adequada dos medicamentos nas prateleiras e orientações gerais aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos. Atuar com entrega e recepção de materiais e medicamentos, manter controle do estoque mínimo. Cobrar a produção quanto aos materiais e medicamentos faltantes no estoque, fazer as solicitações de ordem de compras com antecedência antes de ocorrer à falta dos mesmos calculando a produção. Responder por todos os materiais e medicamentos constantes no estoque. Identificar os medicamentos e armazená-los de acordo com o subgrupo. Dar saída nos medicamentos que deixam o estoque, dar entrada manual nos itens que voltam para o estoque, controlar materiais e medicamentos de alta e baixa rotatividade. Controlar o acesso de pessoas à farmácia e manter a organização dos estoques. Anotar os produtos e medicamentos que estão em falta ou que não tem muita saída, fazer a etiquetagem de materiais e medicamentos especificando lote, quantidade, prazos de validade. Verificar as ordens de serviços pendentes destes materiais. Efetuar o atendimento das ordens de serviços ou encaminhar os pedidos para o estoque ou entrega. Efetuar inventários cíclicos e inventário geral do que está em estoque periodicamente e atualizar no sistema. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Realizar e monitorar o controle de qualidade. Realizar demais atividades inerentes a função e ao serviço.

18.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
-----	---

Cargo: Técnico em Radiologia	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
• Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Radiologia.	
Descrição das principais atividades: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	
19.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal	Salário: R\$ 1.155,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
• Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Auxiliar de saúde bucal.	
Descrição das principais atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.	
20.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Recepcionista	Salário: R\$ 1.100,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
• Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	
Descrição das principais atividades: manutenção de um ambiente calmo e eficiente para receber telefonemas, responder perguntas do paciente, agendamento de consultas novas e de acompanhamento, registrar novos pacientes e atualizar registros. Coordenar as atividades do dia-a-dia de médicos, enfermeiros e pacientes, assegurando a humanização no atendimento o qual deve ser dinâmico e eficaz. Deve-se ter prévia noção de informática, bem como conhecimento em manipulação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Encaminhar os usuários aos profissionais competentes, acolher de maneira humanizada, respeitando-se os casos prioritários quanto à estado atual de saúde, idade, gestação, dentre outros.	
21.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Auxiliar de serviços portaria e vigilância	Salário: R\$ 1.100,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
• Certificado ou Declaração de ensino fundamental; e • Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil (preferencialmente).	
Descrição das principais atividades: Atender ao público interno e externo, Direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho e das normas de segurança em vigilância e saúde no combate a COVID 19. Controlar a entrada e a saída de pessoas (servidores e visitantes) e orientá-las. Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho. Caso necessário elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho. Garantir a segurança patrimonial. Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados. Prevenir a ocorrência de incêndios. Fiscalizar e vigiar áreas internas e externas. Executar a ronda diurna ou noturna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	
22.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Agente de Combate às Endemias	Salário: R\$ 1.550,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
• Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC + curso de agente de combate às endemias.	
Descrição das principais atividades: De atuação exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e atenção básica tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, com as seguintes atividades típicas em sua área geográfica de atuação: I – desenvolvimento de ações educativas e de mobilização das comunidades relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastro e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados, notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde; Executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos entre outros) e avaliar as condições higiênicas sanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinha; Realizar outras atribuições conforme os termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e pela Lei nº 13.595, de 2018. Avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.	
23.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Técnico em Laboratório: Microscopista	Salário: R\$ 1.550,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
• Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio + curso	
Descrição das principais atividades: Realizar exames microscópicos de patologias que afetam a população, utilizando-se EPI e toda maneira de proteção tanto para o profissional quanto para os usuários. Avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.	
24.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Agente Comunitário de Saúde	Salário: R\$ 1.550,00
	Quantidade de Vagas: 21 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC + Curso de Agente Comunitário de Saúde. Para os casos específicos, será considerado o § 1º, do Art. 7º da Lei nº 13.595/2018	
Descrição das principais atividades: De atuação exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) como parte da equipe da Estratégia Saúde da Família tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações, onde se entende por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.	
25.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Assistente Administrativo	Salário: R\$ 1.155,00
	Quantidade de Vagas: 2 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	
• Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	
Descrição das principais atividades: Executar e desenvolver trabalhos de ordem administrativa em geral que envolvam serviços de redação, aptidões para digitar e operar sistema de computação, recepção, expedição e arquivamento de documentos, interpretação de normas, regulamentos e instruções, bem como, fornecer subsídios e informações para elaboração de pareceres, relatórios documentos e processos. Elaborar e acompanhar relatórios periódicos; Executar tarefas relativas à redação, digitação e digitalização, organização de documentos e outras práticas de administrativas, providenciando a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; Executar serviço de cadastro, fichário e arquivo, mantendo-os atualizados; Realizar inventários de materiais e bens patrimoniais; Executar levantamento da necessidade de aquisição e alienação de materiais e/ou arquivamento dos mesmos; Executar registro de transferência de materiais e/ou bens patrimoniais; Preparar informação para o computador e revisar relatórios de consistência; Executar cálculos elementares e/ou complexos; Elaborar manuais, processos licitatórios, instruções, planilhas, formulários, etc.; Requisitar, especificar, receber, controlar, classificar, codificar e remeter materiais, equipamentos e serviços diversos.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI 144/2021 - PROCESSO SELETIVO SEMAS

LEI Nº 144 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza Contratações Temporárias, por Excepcional Interesse Público, mediante Processo Seletivo Unificado e Simplificado, através da Prefeitura Municipal de Uiramutã- RR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, objetivando atender as atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37, inc. IX da Constituição Federal.

Art. 2º - Considera-se necessária a contratação temporária de excepcional interesse público de pessoal, em caráter emergencial, mediante processo seletivo unificado e simplificado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, tendo em vista fatores externos que impossibilitam a imediata realização de concurso público de provas, tais como à pandemia decorrente do COVID-19.

Art. 3º A contratação será por tempo determinado e terá o prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Secretaria de Assistência Social, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado.

§1º - Durante o período de vigência da contratação, a Secretaria de Assistência Social realizará avaliação periódica dos contratados, podendo haver o desligamento de quem não corresponder às expectativas mínimas esperadas na execução das atividades, apresentando abandono de função ou faltas não justificáveis acima de 30 (trinta) dias não consecutivos, ou 5 (cinco) dias consecutivos.

§2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será chamado para suprir o cargo vago o candidato que constar no cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

§3º Ainda, durante o período de vigência da contratação, a Secretaria de Assistência Social, poderá encerrar com o contratado, a fim de que os candidatos convocados no Concurso Público possam assumir as vagas a eles destinadas. Neste caso, o contratado receberá os dias trabalhados.

Art. 4º - O contratado na forma do disposto nesta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal. **Art. 5º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, e;

III - por iniciativa da Secretaria de Assistência Social, decorrente de conveniência administrativa, das faltas registradas, da posse dos concursados.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º A extinção do contrato em hipótese alguma gerará pagamento de multa ou indenização.

Art. 6º - A seleção dos profissionais contratados nos termos desta Lei será feita mediante processo seletivo unificado e simplificado com formação de cadastro de reserva, cujo Edital ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência.

Parágrafo único - Os aprovados e classificados no processo seletivo unificado e simplificado será de acordo com o quantitativo do **Anexo III**, os convocados para a contratação e a lotação será realizada por ordem de classificação no processo seletivo unificado e simplificado de acordo com a sua localidade indicada no ato de sua inscrição.

Art. 7º - Os profissionais contratados por tempo determinado deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Gozar de perfeita saúde física e mental;

III - Possuir, na data de admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Estar em dia com as obrigações militares, (para candidato do sexo masculino);

VI - Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para o cargo ao qual o candidato almeja concorrer;

VII - Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração Direta ou Indireta;

VIII - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

IX - Não possuir nenhum relatório desabonador de conduta profissional, que comprometa a qualidade dos serviços prestados, no caso de candidatos outrora vinculados à secretaria de educação;

X - Não ter sofrido condenação penal de crimes contra a Administração Pública e contra a liberdade sexual.

XI -- Não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto nos casos expressamente autorizados pela Constituição Federal. Art. 8º - Além das condições previstas no artigo anterior será exigida a formação indicada no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - As especificações, número de vagas, tabela de vencimento e atribuições dos cargos encontram-se descritas no **Anexo I e II** desta Lei.

Art. 9º - O regime de trabalho será de quarenta horas semanais, sem prejuízo da convocação fora do horário regular de expediente administrativo (finais de semana, feriados e noturno), em razão de atividades desempenhadas pela Prefeitura de Uiramutã.

Art. 10 - Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de setembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã

ANEXO I**TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS
NÍVEL SUPERIOR**

Cargo	Área de atuação	Requisitos	Carga horária	Vagas	Remuneração
Assistente Social	CRAS	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão da área de atuação.	30h	1	2.200,00
Assistente Social	CREAS	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão da área de atuação.	30H	1	2.200,00
Psicólogo (a)	CRAS	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão da área de atuação.	30H	1	2.200,00
Psicólogo (a)	CREAS	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão da área de atuação.	30H	1	2.200,00

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Área de atuação	Requisitos	Carga horária	Vagas	Remuneração
Assistente Administrativo	CRAS	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e / o u experiência na área de atuação.	40h	1	1.100,00
Assistente Administrativo	CREAS	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e / o u experiência na área de atuação.	40h	1	1.100,00
Digitador	Programa Bolsa Família	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e / o u experiência na área de atuação.	40h	2	1.100,00
Entrevistador	Programa Bolsa Família	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e / o u experiência na área de atuação.	40h	2	1.100,00
Orientador social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e / o u experiência na área com programas, Projetos e/ou Serviços Socioassistenciais.	40h	3	1.100,00
Visitador	Programa Criança Feliz	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e / o u experiência na área de atuação.	40h	3	1.100,00

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Cargo	Área de Atuação	Requisitos Específicos Desejáveis	Atribuições
Assistente Social	Proteção Social Básica/CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalhos comunitários, especialmente no atendimento direto à famílias e indivíduos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como técnico de referência nas equipes do SUAS; • Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; • Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; • Realizar visitas, informações, pareceres e estudos de caso; • Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; • Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos programas, projetos e serviços Socioassistenciais; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; • Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; • Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços Socioassistenciais; • Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; • Exercer demais atividades correlatas ao cargo.
Assistente Social	Proteção Social Básica/CREAS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos 	

		<p>serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalhos comunitários, especialmente no atendimento direto às famílias e indivíduos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como técnico de referência nas equipes do SUAS; • Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; • Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; • Realizar visitas, informações, pareceres e estudos de caso; • Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; • Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos programas, projetos e serviços Socioassistenciais; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; • Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; • Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços Socioassistenciais; • Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; • Exercer demais atividades correlatas ao cargo.
Psicólogo	Proteção Social Básica/CREAS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalhos comunitários, especialmente no atendimento direto às famílias e indivíduos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como técnico de referência das equipes do SUAS; • Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; • Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações; • Realizar visitas, informações, relatórios e pareceres; • Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; • Atender a crianças, adolescentes e adultos, de forma individual e/ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário; • Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; • Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da Psicologia; • Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de públicas, em nível de macro e microsistemas; • Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas SUAS relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; • Atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; • Exercer demais atividades correlatas ao cargo.
Psicólogo	Proteção Social Básica/CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalhos comunitários, especialmente no atendimento direto às famílias e indivíduos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como técnico de referência das equipes do SUAS; • Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; • Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações; • Realizar visitas, informações, relatórios e pareceres; • Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; • Atender a crianças, adolescentes e adultos, de forma individual e/ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário; • Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; • Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da Psicologia; • Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de públicas, em nível de macro e microsistemas; • Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas SUAS relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico;

		<ul style="list-style-type: none"> • Atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; • Exercer demais atividades correlatas ao cargo.
--	--	---

Nível Médio

Cargo	Área de Atuação	Requisitos Específicos Desejáveis	Atribuições
Assistente Administrativo	Proteção Social Básica/CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento mínimo do Estatuto da Criança e do Adolescente; • Ter experiência comprovada no desenvolvimento de atividades administrativas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; • Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; • Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; • Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços Socioassistenciais; • Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário; • Controlar estoque e patrimônio; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Assistente Administrativo	Proteção Social Básica/CREAS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento mínimo do Estatuto da Criança e do Adolescente; • Ter experiência comprovada no desenvolvimento de atividades administrativas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; • Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; • Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; • Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços Socioassistenciais; • Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário; • Controlar estoque e patrimônio; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Digitador	Programa Bolsa família	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalho na área social, especialmente de visitação de famílias e indivíduos; noções básicas de computação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; • Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais; • Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; • Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográficos e socioeconômicos em domicílios; • Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; • Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; • Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); • Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); • Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; • Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; • Participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais; • Organizar eventos e reuniões da Prefeitura; • Efetuar visitas domiciliares para definição de demandas que são encaminhadas aos projetos sociais; • Levar à comunidade conhecimento de todos os programas sociais da Prefeitura; • Mobilizar representantes e comunidade para reuniões e eventos da Prefeitura; • Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; • Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Entrevistador	Programa Bolsa família	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalho na área social, especialmente de visitação de famílias e indivíduos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; • Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais; • Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; • Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográfico e socioeconômico em domicílios; • Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; • Operar microcomputadores, utilizando programas

			<p>para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); • Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); • Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; • Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; • Participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais; • Organizar eventos e reuniões da Prefeitura; • Efetuar visitas domiciliares para definição de demandas que são encaminhadas aos projetos sociais; • Levar à comunidade conhecimento de todos os programas sociais da Prefeitura; • Mobilizar representantes e comunidade para reuniões e eventos da Prefeitura; • Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; • Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Orientador Social	Proteção Social Básica/CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Experiência em trabalho na área social, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social; • Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com indivíduos e famílias sem emitir juízo de valor; • Conhecimento da realidade social do território e da Rede de articulação do CREAS/CRAS; • Ter experiência comprovada no desenvolvimento de atividades educativas, culturais, recreativas, esportivas ou sociais para grupos de crianças de 7 a 14 anos; • Postura ética. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; • Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; • Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; • Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; • Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; • Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; • Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e as atividades fim, entre elas a atenção aos grupos sociais, respeitando a formação e os regulamentos dos serviços; • Organizar o ambiente de trabalho em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos do serviço público; • Mediar processos grupais dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; • Planejar e executar atividades esportivas, culturais e de lazer, tais como jogos, recreações, artesanato, esportes coletivos e artes; • Responsabilizar-se pelos participantes dos grupos durante a execução das atividades; • Acompanhar e monitorar os usuários; • Promover a integração com a família; • Preencher e entregar, dentro dos prazos estipulados, relatórios solicitados; • Participar, quando solicitado, de reuniões, palestras, fóruns, seminários e conferências; • Ministar palestras, cursos e oficinas em sua área de atuação; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Visitador	Programa Criança Feliz	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Escolaridade: nível médio completo ou superior; • Experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças; • Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão desenvolvidas no Programa; • Capacidade de comunicação respeitosa com famílias e habilidades para lidar com crianças; • Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias; • Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com as famílias sem emitir juízo de valor; • Postura ética. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; • Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; • Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; • Realizar o trabalho de visitação junto às famílias; • Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; • Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; • Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); • Executar outras atividades correlatas ao cargo.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:AE8E7DD5